



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SEXTA REGIÃO**

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

ATOrd 0000845-39.2010.5.06.0018

Aos 06 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, na Rua Poeta Zezito Neves, nº 71, Boa Viagem, Recife/PE, em cumprimento ao mandado expedido pelo MM. Dr. Juiz do Trabalho da 18ª Vara do Trabalho do Recife, Processo 0000845-39.2010.5.06.0018, execução nº Mandado ID 7a5d813, movida por **Maria da Conceição Ferreira dos Santos** contra **José Ricardo Coelho de Almeida Aymar Pessoa e outros (3)**, para a cobrança da dívida de R\$ 20.102,32 (vinte mil, cento e dois reais e trinta e dois centavos) procedi à PENHORA E AVALIAÇÃO do bem a seguir descrito:

“Apartamento nº 703, tipo A, localizado no 7º pavimento tipo elevado, do Edifício Ciudad Real, situado na Rua Poeta Zezito Neves, nº 71, no bairro de Boa Viagem, freguesia de Afogados, nesta Cidade, tendo direito a duas vagas do estacionamento para autos de pequeno porte, com área privativa real de 111,4475m², área comum real de 53,7895m², área total real de 165,2370m² e uma fração ideal equivalente a 0,0145580, do lote de terreno parte próprio e parte de marinha sob o regime de aforamento de nº 1-A, da quadra K-2, do Loteamento Sítio Passo da Barreta, confrontando-se o Edifício pela frente, com a Rua Poeta Zezito Neves, pelo lado esquerdo com a Rua Tenente João Cícero, pelo lado direito com parte da casa nº 455, com frente para a Rua Francisco da Cunha, pelos fundos com parte das casas 455, 796, 784 e 400, todas com frente para a Rua Francisco da Cunha. Inscrição Municipal nº 6.1785.065.04.0081.0027.8.” Matrícula 87828, Ficha 01F, do Livro 2-Registro Geral, conforme certidão do 1º Registro de Imóveis de Recife-PE, datada de 23/05/2017. Imóvel avaliado em R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Ressalvas: Na referida certidão, datada de 23/05/2017, não constam registros de penhoras.

Avaliação do imóvel realizada com base na mencionada certidão, bem como em consulta ao site Zap Imóveis.

Tudo para garantia da dívida referida no Mandado, juros de Mora, custas processuais e demais despesas judiciais até o final. E para constar, eu abaixo assinado, Oficial de Justiça Avaliador, lavrei o presente auto que assino.

João Luiz Norberto de Lima
JOÃO LUIZ NORBERTO DE LIMA
 Oficial de Justiça Avaliador
 Matrícula 308600004

